

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 027/2017**

**PROCESSO n° 066/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de agosto de 2017.**

**HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.**

*O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, pregoeiro designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria n°. 102 de 20 de junho de 2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) n° 027/2017, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM** – Processo n° 066/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto n° 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 21 de agosto de 2017, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## I – DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações técnicas descritas no **ANEXO I** deste edital.

2 - As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.03.03 04.1230004.2010 3.3.90.39.00 78 01 (SETOR DE TRIBUTAÇÃO – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO/ECONOMICO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio

formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea “a”, do subitem **3.1.1**, anterior.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

**2 - Será vedada a participação de empresas:**

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguaí;

C) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguaí.

D) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguaí, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.**

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem

poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo V**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo V**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo

estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta**  
**Pregão nº. 027/2017**  
**Processo nº. 066/2017**  
**Razão Social da Empresa**  
**Proponente**

**Envelope nº. 2 - Habilitação**  
**Pregão nº. 027/2017**  
**Processo nº. 066/2017**  
**Razão Social da Empresa**  
**Proponente**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia

acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d.1) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.

3 – Os preços ofertados não serão reajustados, salvo de houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em

nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, relativos somente aos itens ofertados.

a.2) As notas fiscais apresentadas como comprovante de fornecimento dos produtos similares do objeto da presente licitação, só serão aceitas se apresentadas juntamente com a declaração de atestado de capacidade técnica referente, emitida pelo órgão emissor da declaração. Notas fiscais avulsas, ou não relacionadas no atestado de capacidade técnica apresentado não serão aceitas.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

d) Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VII**) devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível como objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 1,00 (UM REAL)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1 – Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item.

## **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

2 – A execução do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Aguai/SP, na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Pq. Interlagos correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



## XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almojarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.
- 3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta jurídica pela Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.
- 4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.
- 5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de contrato e posteriormente ordem de fornecimento.
  - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

4 – O contrato terá vigência de DOZE (12) meses a partir de sua assinatura.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

#### **XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS**

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

#### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VI – modelo de declaração de ME ou EPP.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Modelo de Proposta

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguai, 07 de agosto de 2017.

---

**Lucas Aparecido Martins**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

### I – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### II. PRODUTOS

II.I. Os serviços a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no folheto descritivo abaixo.

### III – DISCRIMINAÇÃO

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	SV	01	<b>CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES</b>

### III.I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Instalação:

Implantação do sistema: instalação, parametrização do sistema de acordo com as características operacionais tributárias da Prefeitura Municipal de Aguai.

- Migração e/ou carga inicial total dos dados existentes, compreendendo carga dos dados mínimos necessários para o bom funcionamento do sistema baseados em sistemas legados, tais como, Dados de Contribuintes do Município, Cadastro de Contadores, bem como, quando houver, de “GIA’s” de períodos anteriores a data da instalação, para formação de histórico, etc.

- Suporte técnico a usuários internos por telefone, “chat”, por acesso remoto e/ou presencial (ilimitado) durante todos os dias da semana.
- Suporte técnico a usuários externos por telefone, “chat”, durante todos os dias da semana.
- Todas as atualizações tecnológicas e legais durante a vigência do contrato.

#### **Treinamento/Capacitação/Suporte:**

- Treinamento operacional do sistema, na sede da contratante, a todos os usuários a época da contratação e a novos usuários quando necessário, sem custo adicional a municipalidade.
- Capacitação dos agentes fiscais na utilização de todas as funcionalidades do sistema e aplicação da legislação vigente.
- Implantação da metodologia de verificação e fiscalização das empresas a partir da utilização do sistema como ferramenta de apoio.
- Análise de legislação municipal podendo haver sugestões para alteração, quais devem ser encaminhadas tão somente ao responsável pela área de tributos da prefeitura.

#### **Estrutura:**

- Servidor da aplicação com sistema operacional fornecido pela Prefeitura.

#### **Prazos:**

- A instalação, migração, parametrização e treinamento devem ser realizados no prazo máximo de 10 dias, a contar da ordem de serviço.

#### **Das obrigações mínimas da contratada:**

- Garantir atualização tecnológica, a implementação de novas funções ou adequação das existentes, bem como customizações para exclusivo atendimento à modificação de legislação municipal, estadual ou federal e eficiência administrativa.

- Disponibilização de novas versões do sistema contratado, nas quais estejam agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis, não contemplados na versão em uso, com garantia da migração de dados e funcionalidades já existentes;

#### **Requisitos Profissionais Exigidos:**

- Profissional Tributarista para orientação as questões legais do ISS/ICMS. Disponibilizado inclusive como consultor técnico de DIPAM – Este profissional para apoio a repartição fiscal referente às ações a serem tomadas na regularização das irregularidades encontradas pelo sistema e pela fiscalização.
- Profissional da área de TI e digitadores se necessário, para estruturação, instalação, migração dos dados com as devidas conversões, alimentação dos dados iniciais, parametrização e validação de dados junto com o tributarista e área tributária desta prefeitura.

### **III.II DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Contratação de sistema (cessão de direito de uso de software de solução integrada) de gerenciamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e de GIAS, visando dar suporte à apuração do índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, buscando o incremento do valor adicionado do município para que haja maiores disponibilidades orçamentária-financeira para atender as demandas da população. Importante frisar que a DIPAM não fora entregue pela municipalidade a diversos anos, o que prejudica a arrecadação via participação na distribuição de receitas pelo Estado. Esta Secretaria Municipal da Fazenda, preocupada em atender aos anseios do Governo, busca com a aquisição deste objeto, aumentar a participação na distribuição de receitas pelo Estado. Sugiro prazo de contrato de prestação de serviços continuados de 12 (doze) meses, cabendo aditamentos e ou supressões nos termos de legislação vigente e, no que couber, suprimir contrato existente cujo objeto é software para gestão administrativa (parte tributária inclusa).



#### **IV– LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A execução do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Aguai/SP, no prazo de 02 (dois) dias ÚTEIS correndo por conta da detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **V – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

IV.I - Todos os serviços deverão ser cotados seguindo o Termo de referência com a especificação do serviço a ser executado para fins de conferência no **momento da entrega**.

IV.II – O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aguai em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **VI – PAGAMENTO**

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal deverão ser procedidas a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

#### **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.



## ANEXO II

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no  
processo licitatório, Pregão Presencial n.º 027/2017, da Prefeitura Municipal de Aguaí,  
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação  
constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Em papel timbrado da empresa licitante)

### ANEXO III

#### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 027/2017, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO IV

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 027/2017, da Prefeitura Municipal de Aguaí.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO V

### (MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

Pelo presente a empresa ....., situada a....., CNPJ n.º ....., através de seu....., Sr. ...., outorga, ao Sr....., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 027/2017, Processo n.º 066/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2017.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade(Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n.(xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

**Nome e Assinatura do representante legal**

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

MUNICÍPIO DE AGUAÍ  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ  
**PREGÃO Nº. 027/2017**  
**PROCESSO Nº. 066/2017**

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ  
CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2017.

**ANEXO VIII**  
**MINUTA**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N° XXX/XX/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017**  
**PROCESSO N° 066/2017**

*CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE  
DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE  
SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO  
DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO  
PERIODO DE 12 (DOZE) MESES QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AGUAÍ E A EMPRESA "RAZÃO SOCIAL DA  
LICITANTE VENCEDORA".*

Aos XX (por extenso) dias do mês de xxxxxx do ano de 2017, na cidade de *Aguaí*, A Prefeitura Municipal de *Aguaí*, neste ato representado por *JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO* portador do RG n° 21.586.420-7 SSP/SP CPF: 102.435.868-25 no uso de suas atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa "*LICITANTE VENCEDORA*", com sede "*ENDEREÇO LICITANTE VENCEDORA*", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° *XX.XXX.XXX/XXXX-XX*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por "*SÓCIO RESPONSÁVEL LICITANTE VENCEDORA*", proprietário, RG: *XX.XXX.XXX-X* SSP/SP e CPF: *XXX.XXX.XXX-XX*, face da adjudicação efetuada na licitação Pregão Presencial n° 027/2017, conforme homologação juntada nos autos do Processo n° 066/2017, pelo presente instrumento avençam um contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE



GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” conforme especificações e disposições constantes no instrumento convocatório para a licitação supracitada e em Proposta apresentada no certame, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o seguinte:

## **I - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO**

1.1 – *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços “CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, descritos a seguir:*

### **Instalação:**

Implantação do sistema: instalação, parametrização do sistema de acordo com as características operacionais tributárias da Prefeitura Municipal de Aguai.

- Migração e/ou carga inicial total dos dados existentes, compreendendo carga dos dados mínimos necessários para o bom funcionamento do sistema baseados em sistemas legados, tais como, Dados de Contribuintes do Município, Cadastro de Contadores, bem como, quando houver, de “GIA’s” de períodos anteriores a data da instalação, para formação de histórico, etc.
- Suporte técnico a usuários internos por telefone, “chat”, por acesso remoto e/ou presencial (ilimitado) durante todos os dias da semana.
- Suporte técnico a usuários externos por telefone, “chat”, durante todos os dias da semana.
- Todas as atualizações tecnológicas e legais durante a vigência do contrato.

### **Treinamento/Capacitação/Suporte:**

- Treinamento operacional do sistema, na sede da contratante, a todos os usuários a época da contratação e a novos usuários quando necessário, sem custo adicional a municipalidade.
- Capacitação dos agentes fiscais na utilização de todas as funcionalidades do sistema e aplicação da legislação vigente.

- Implantação da metodologia de verificação e fiscalização das empresas a partir da utilização do sistema como ferramenta de apoio.
- Análise de legislação municipal podendo haver sugestões para alteração, quais devem ser encaminhadas tão somente ao responsável pela área de tributos da prefeitura.

**Estrutura:**

- Servidor da aplicação com sistema operacional fornecido pela Prefeitura.

**Prazos:**

- A instalação, migração, parametrização e treinamento devem ser realizados no prazo máximo de 10 dias, a contar da ordem de serviço.

**Das obrigações mínimas da contratada:**

- Garantir atualização tecnológica, a implementação de novas funções ou adequação das existentes, bem como customizações para exclusivo atendimento à modificação de legislação municipal, estadual ou federal e eficiência administrativa.
- Disponibilização de novas versões do sistema contratado, nas quais estejam agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis, não contemplados na versão em uso, com garantia da migração de dados e funcionalidades já existentes;

**Requisitos Profissionais Exigidos:**

- Profissional Tributarista para orientação as questões legais do ISS/ICMS. Disponibilizado inclusive como consultor técnico de DIPAM – Este profissional para apoio a repartição fiscal referente às ações a serem tomadas na regularização das irregularidades encontradas pelo sistema e pela fiscalização.
- Profissional da área de TI e digitadores se necessário, para estruturação, instalação, migração dos dados com as devidas conversões, alimentação dos dados iniciais, parametrização e validação de dados junto com o tributarista e área tributária desta prefeitura.

1.2 – O valor total do contrato é de **R\$ 0,00 (por extenso)**

## **II – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2.1 – Os serviços deverão ser efetuados na Prefeitura Municipal de Aguai, Estado de São Paulo CEP: 13.860-000, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, nos horários de funcionamento da CONTRATANTE outro acertado com a Administração e, na impossibilidade, em outro local a critério das partes correndo as despesas todas por conta da CONTRATADA.

2.2 – Acompanhar a rotina de operacional e se necessário, sugerir novas rotinas para aumento da eficácia na arrecadação, diminuição da dívida ativa, intensificação da fiscalização, otimização de processos internos e compatibilização de legislação municipal com outras hierarquicamente superiores.

2.3 – Encaminhar, a cada 60 (sessenta) dias do início das atividades, para análise da Administração, síntese dos trabalhos desenvolvidos contendo no mínimo (i) erros observados; (ii) sugestões/reclamações recebidas x atendidas x prazos de atendimento, (iii) plano de ação executado, (iv) certificados de treinamento realizados com funcionários da CONTRATANTE, contendo carga horária, ministrador, conteúdo programático, data e assinaturas (v) propostas de sugestões a Administração para aumento da eficácia elencada no item 2.2; e (vi) outros documentos que comprovem as ações da contratada.

2.4 – Identificação de necessidade de treinamento de operadores;

2.4.1 – Identificar a necessidade e realizar treinamentos de operadores, visando estabelecer rotinas para aperfeiçoar a segurança e rastreabilidade da informação.

2.5 – Executar todo o objeto do contrato, cumprindo todas as exigências elencadas no edital de licitação e seus anexos, principalmente no termo de referencia;

## **III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 – À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias de instrumento convocatório e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

3.2 – Iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto neste contrato.

3.3 – Realizar os serviços de acordo com as especificações no termo de referencia.

3.4 – Garantir a qualidade dos serviços e, em caso destes apresentarem qualquer vício ou defeito, refazer sem custo adicional à CONTRATANTE.

3.5 – Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE. Nessa hipótese a CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

3.6 – Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do contrato, nos termos da legislação vigente, correndo por sua conta todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens, alimentação e outros decorrentes da execução do objeto contratual.

3.7 – Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

3.8 – Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência deste instrumento contratual, bem como apresentar cópia de documento(s) que comprove(m) as alterações e outros que forem solicitados.

3.9 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e verificar o atendimento às reclamações formuladas, de modo a não mais existirem, principalmente se formuladas por clientes da CONTRATANTE.

3.10 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório referenciado neste termo, inclusive como condição de pagamento.

3.11 – Apresentar quando do início dos serviços, a relação dos profissionais a serviço da CONTRATANTE, indicando a formação de cada um e registro no(s) respectivo(s) Conselhos de Classe, se a atividade exigir, da empresa bem como dos profissionais envolvidos na execução do objeto.

3.12 – Oferecer e coordenar treinamentos acerca do uso e operacionalização de sistemas informatizados, sempre que forem solicitados pela CONTRATANTE, quando houver atualização ou quando se detecte a necessidade de que ocorram.

3.13 – Manter compatibilizados com legislação vigente dos os instrumentos utilizados na execução dos serviços sejam eles a que título for, inclusive intelectuais.

3.14 – Refazer todo e qualquer serviço reprovado e qualquer outro em desconformidade com as especificações do objeto, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, em decorrência de execução irregular, arcando com todos os gastos gerados.

3.15 – Dispor de itens de apoio administrativo como computador, impressora, bancada e toda ferramentaria, equipamentos e/ou instrumentos eletrônicos que se façam necessários à contratada, quando se tratarem de atividade desenvolvida para atender necessidade da CONTRATADA ou manutenção da continuidade serviços prestados a CONTRATANTE.

3.16 – Fornecer a todos que lhe prestarem serviços e as suas expensas, Equipamentos de Proteção Individual – EPI. A seleção e especificação técnica dos EPI devem ser definidas pela

CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços realizados.

3.17 – Afastar, após ter sido advertida por escrito pela CONTRATANTE, qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 – Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerado da natureza dos mesmos.

4.2 – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, adotando as providências necessárias para seu fiel cumprimento.

4.3 – Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos juntos a CONTRATADA, decorrentes da execução do objeto contratado;

4.4 – Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quando houver qualquer irregularidade nos serviços, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinente ao objeto.

4.5 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos que não puderam ser previstos.

4.6 – Reportar-se somente aos prepostos e responsáveis pela CONTRATADA e quais por ela indicados formalmente, lhe sendo vedado exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA.

#### **V – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – Caberá a CONTRATANTE, fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.2 – Fica designada como Gestor(a) do Contrato XXXXXXXXXXXXX, funcionário(a) desta Prefeitura Municipal ficando responsável pelo acompanhamento contratual e demais providencias que couber a execução do objeto.

## **VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos financeiros para atendimento das despesas decorrentes do objeto ficarão a cargo da dotação orçamentária: 02.03.03 04.1230004.2010 3.3.90.39.00 78 01 (SETOR DE TRIBUTAÇÃO – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIARIO/ECONOMICO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) do orçamento de 2017.

## **VII – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será de acordo com a execução do objeto e mediante conferencia e aceite de nota fiscal pelo recebedor.

7.1.1 – A nota fiscal que apresentar incorreção(ões) deverá ser substituída pelo emitente ou ter sua(s) incorreção(ões) sanada(s).

7.2 – Toda fatura terá como prazo de vencimento, o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente a prestação de serviços, prorrogado, na mesma proporção, se a nota for liquidada após o dia 05 (cinco) do mês de pagamento.

7.2.1 – Será admitida uma nota por mês de serviço prestado. A soma dos valores das notas fiscais, no final, não ultrapassará o valor total do contrato.

7.2.2 – O último dia do mês é a data de fechamento da fatura, salvo quando do término ou rescisão do contrato.

7.2.3 – Caso o início da prestação de serviço não coincida com o dia 01 do mês, será ajustado a mensalidade, proporcionalmente ao período de serviço prestado no mês.

7.3 – O pagamento será realizado preferencialmente por depósito em conta corrente no Banco do Brasil em nome da CONTRATADA, cujos dados da conta deverão constar na nota fiscal. Não será admitido boleto.

### **VIII – DO REAJUSTE DE PREÇO**

8.1 – O preço permanecerá fixo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e outras aplicáveis a espécie.

### **IX – DA VIGÊNCIA**

9.1 – A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de XX de XXXXXXXX de 2017.

9.2 – Poderá haver prorrogação contratual com aceite de ambas as partes, por iguais períodos, até o limite legal. O preço pactuado poderá ser reajustado anualmente, seguindo a variação do “Índice IGPM” (nome do índice) ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses que antecederem a renovação do acordo.

9.2.1 – Admite-se a possibilidade de negociação, com vistas a obter um percentual de reajuste menor que o apurado pelo “índice”.

9.3 – Eventual alteração deve ser documentada, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### **X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 – Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XI – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

11.1 - É vedado a CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência seja ela total ou parcial do objeto deste contrato.

### **XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) – Pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;
- b) – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contrato;
- c) – Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente da parte não executada do contrato;
- d) – Pelo retardamento na prestação dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da parte não executada do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, com as consequências daí advindas;
- e) – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;

12.3 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

12.4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações assumidas serão conduzidos no âmbito Administrativo da Prefeitura Municipal de Aguai, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal.

12.5 – O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada e, em havendo saldo a ser pago à empresa apenada, será deduzido neste no que couber, o valor das multas ora aplicadas pela Prefeitura Municipal de Aguai.

12.6 – O não pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a ADJUDICATÁRIA a processo judicial de execução.

### **XIII – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

- a) Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato.

13.4 – Em caso de rescisão deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o valor referente a parte executada, descontadas as multas porventura aplicadas.

13.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

13.5.1 – Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, determinar a paralização dos serviços e/ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital da licitação Pregão Presencial n° 027/2017 e seus anexos;

b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA e demais atos por ela praticados;

14.2 – Aplicam-se às omissões deste contrato a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores e demais disposições regulamentares.

14.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da comarca de *Aguaí*, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, por elas é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

*Aguaí/SP* XX de XXXXXX de 2017.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

CNPJ N.º 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – PQ. Interlagos CEP: 13.860-000

Representante: *JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO*

*RG n° 21.586.420-7 SSP/SP*

*CPF: 102.435.868-25*



**“LICITANTE VENCEDORA”**

Endereço:

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**“SÓCIO OU RESPONSÁVEL LICITANTE VENCEDORA”**

RG: XX.XXX.XXX-X

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

RG: XX.XXX.XXX-X

Nome

RG:

## ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

### PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 PROCESSO N° 066/2017

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ n°:

Telefone:

Endereço:

Insc. Estadual n°:

Fax:

Cidade:

### PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

(local e data)

A  
PREFEITURA DE AGUAI  
AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, N° 215 – PQ INTERLAGOS  
A/C – PREGOEIRO (A)  
Aguai/SP.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomarmos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. MENSAL (R\$)	VR. TOTAL (R\$) – 12 MESES
01	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA) DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E DE GIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.		
TOTAL GLOBAL R\$			



## DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d.1) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.

3 – Os preços ofertados não serão reajustados, salvo de houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL  
PREGÃO Nº. 066/2017  
PROCESSO Nº. 027/2017**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ a  
Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ fone: \_\_\_\_\_, fax: \_\_\_\_\_ recebi o  
Edital do Pregão em epígrafe.

**Aguaí, de \_\_\_\_\_ de 2017.**

---

**CARIMBO CNPJ/ASSINATURA**